

LID *Câmara Municipal de São Paulo*  
AS COMISSÕES DE: 29 FEV 2000  
*Roberto Tripoli*  
*Tráfego e Econômica*  
*Adm. e Finanças*  
*Finanças e Orçamento*  
P S I N T E

**Gabinete do Vereador Roberto Tripoli**

**PROJETO DE LEI N.º**

01 - PL  
01-0074/2000

Autoriza o estacionamento temporário de veículos à frente das clínicas veterinárias.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:**

Art. 1.º - Estendem-se às clínicas veterinárias os efeitos da Lei n.º 11.471, de 12 de janeiro de 1994, que autoriza estacionamento de veículos à frente de farmácias, pelo tempo limite de 15 (quinze) minutos e com os faróis de emergência ligados.

Art. 2.º - O estacionamento a que se refere o artigo anterior obedecerá às exigências do Código Nacional de Trânsito, às normas baixadas pela Secretaria Municipal de Transportes e a todas demais disposições pertinentes.

Art. 3.º - A Secretaria Municipal de Transportes, pela sua Companhia de Engenharia de Tráfego, estabelecerá os procedimentos normativos sobre a implantação da sinalização nos locais de estacionamento ora autorizados.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 29 de fevereiro de 2000.

**Roberto Tripoli**  
**VEREADOR**

SEÇÃO DE REVISÃO  
★ 29 FEV 2000 ★  
18:25  
- DT. 10 -